



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 398/2025 exarado no processo administrativo Nº 1046/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PRÉDIO PÚBLICOS E PONTOS DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

**RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ nº 02.016.440/0056-36** situado a Avenida São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, São Leopoldo – RS, CEP 93.032-525, no valor estimado Mensal de **R\$ 29.906,38(Vinte e Nove mil Novecentos e Seis reais e Trinta e Oito centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor estimado **Mensal de R\$ 29.906,38(Vinte e Nove mil Novecentos e Seis reais e Trinta e Oito centavos)**, com um Total estimado Anual de **R\$ 358.876,59 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Seis reais e Cinquenta e Nove centavos)**

**JUSTIFICATIVA:** A Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul necessita garantir o suprimento contínuo de energia elétrica para todas as suas unidades (Secretarias, Escolas, Hospital, Postos de Saúde, Iluminação Pública e Prédios Administrativos). O fornecimento é essencial para a prestação dos serviços públicos e manutenção da infraestrutura urbana.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>
Projeto/Atividade: 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa: 454 - 3390.39.43.00.00.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 12 de janeiro de 2026

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**